



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMF N.º 077/2002

Dispõe sobre o novo horário de funcionamento da Câmara Municipal de Fundão/ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, inciso III, alínea *b* do Regimento Interno, e;

Considerando o que dispõe o art. 28. da Lei nº 804, de 27/07/1993, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Fundão;

Considerando ainda, a necessidade de adotar medidas preventivas de contenção de despesas realizadas nesta Casa;

Considerando também, a instituição do novo horário de expediente da Prefeitura, conforme estabelece o Decreto Nº 1.367, de 24/10/2002, do Chefe do Poder Executivo Municipal, pois é fundamental a harmonia dos poderes no tange as atividades administrativas realizadas no decorrer do expediente.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que a Câmara Municipal de Fundão, a partir de 20/11/2002, passa a funcionar no horário de 12:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Fundão/ES, em 19 de novembro de 2002.

ELOÍZIO TADEU RODRIGUES FRAGA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registrada nesta secretaria da Câmara Municipal de Fundão -
Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois
mil e dois e publicada no lugar de costume.


ANTÔNIO CARLOS PRIORI
Secretário Adm. da Câmara Municipal